



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**GABINETE DA REITORIA**



OFÍCIO Nº 0460/2019 – GAB/Reitoria

Teresina, 08 de agosto de 2019

A Sua Excelência, o Senhor  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
Nesta Capital

**Assunto:** Solicitação de providências judiciais cabíveis quanto à regularização da posse do Prédio Estadual Miranda Ozório, localizado no município de Parnaíba-PI

Senhor Procurador-Geral,

Apresentando-lhe cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que, em recentes notícias veiculadas nas mídias sociais e telejornais de ampla circulação, o presidente da Federação do Comércio do Piauí (Fecomercio) Sesc/Senac, Valdeci Cavalcante, declarou que será instalada a primeira escola militar do SESC, no prédio "Miranda Osório", localizado em Parnaíba(PI), que levará o nome do Presidente Jair Bolsonaro.

Na entrevista concedida à TV CIDADE VERDE, o Presidente da Fecomercio mostrou a declaração do cartório informando que o imóvel não possui registro, a declinação do prefeito Mão Santa cedendo-o para a Fecomercio, o termo de compromisso com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para restaurá-lo, o documento de interdição (por abandono) do Corpo de Bombeiros (desde 2013) e a origem do imóvel de 1901 (quando foi criado o ginásio parnaibano pelos empresários de Parnaíba), além do Código Civil.

Contudo esta Instituição de Ensino Superior, através deste Reitor, mediante provocação ao Governo do Estado, em 21 de março de 2018, solicitou termo de reconhecimento de área de domínio público em favor da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e, na oportunidade apresentou planta de demarcação, memorial descritivo, ART do técnico responsável, Minuta do Termo de Reconhecimento de Área de Domínio Público, Busca Cartoral - ofício emitido pelo Cartório do 1º Ofício informando a inexistência de escritura do referido imóvel.

---

Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil  
Fones: Central (86) 3213/7524/7887/7441 (Ramais: 216/214/206/207/213) ou 3213-7200/7188/7929  
Fone/Fax: 3213-7392 e-mail: [reitoria.uespi@gmail.com](mailto:reitoria.uespi@gmail.com)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**GABINETE DA REITORIA**

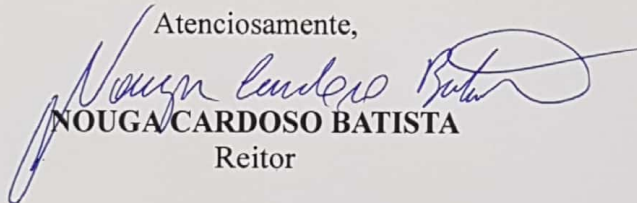


Cont. **OFÍCIO** Nº 0460/2019 – GAB/Reitoria

Informamos que o Excelentíssimo Governador Publicou o solicitado Termo de Reconhecimento de Área de Domínio Público, reconhecendo a utilização pretérita por esta IES, e afetando legalmente o uso do imóvel para a execução de seus fins institucionais.

Nesse sentido e considerando o entendimento consolidado na Portaria PGE nº 071-2019, segundo a qual cabe à Procuradoria-Geral do Estado – PGE promover a representação judicial e a consultoria jurídica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, solicitamos de Vossa Excelência providências quanto às medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis para regularização e registro do referido imóvel, bem como a manutenção deste em favor desta Instituição de Ensino Superior para reinstalação do Curso de Direito em suas dependências.

Atenciosamente,

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Reitor